



02
f

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

016

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1488

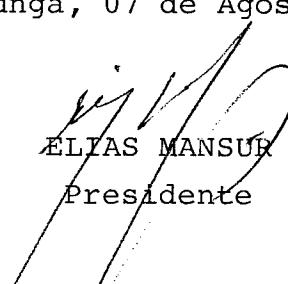
PROJETO DE LEI N° 19/84

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o Banco de Olhos de Pirassununga, Associação Beneficente, com sede nesta cidade e comarca de Pirassununga, à Rua José Bonifácio nº 448 e devidamente registrado no Cartório dos Registros / Públícos, sob número de ordem 286, folhas 108, verso, do Livro "A", em data de 01 de Agosto de 1984.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de Agosto de 1984.


ELIAS MANSUR

Presidente



03
AP

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

03

PROJETO DE LEI

Nº 19/84

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o Banco de Olhos de Pirassununga, Associação Beneficente, com sede nesta cidade e comarca de Pirassununga, à Rua José Bonifácio nº 448 e devidamente registrado no Cartório dos Registros Públicos, sob número de ordem 286, fôlhas 108,verso, do Livro "A", com data de 01 de Agosto de 1984.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de Agosto de 1984.

(Signature)
A Comissão de Justiça, ~~Legislação~~, Presidente
Redação, para o parecer.
Sua deliberação é a C. M. de
Pirassununga, 07 de Agosto de 1984

(Signature)
Presidente

Aprovada em 1ª discussão,
Sala das Sessões, 07.08.84
Pirassununga, 07.08.84

(Signature)
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final
Sala das Sessões, 07.08.84
Pirassununga, 07.08.84

(Signature)
Presidenta



04
7

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

•

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei, de nossa au
toria, declarar de Utilidade Pública o Banco de Olhos de Piras
sununga.

O Banco de Olhos de Pirassununga, tem por -
objetivo cooperar de todas as formas possíveis para recuperar/
a visão através dos transplantes oculares, devendo para isso -
realizar todas as atividades necessárias para recolhimento e -
preparo dos olhos doados para execução dos transplantes.

Para a efetivação de suas atribuições deve-
rá colocar, gratuitamente, os olhos preparados à disposição de
todos os oftalmologistas qualificados para a execução dessas -
cirúrgias, de acordo com o critério adotado pela Conselho Téc-
nico.

Sua primeira Diretoria está assim constituída:
Presidente, Profº Daniel Caetano do Carmo; 1º Vice-Preside-
nte, Profº Orlando Pion; 2º Vice-Presidente, Peterle Foffa;-
3º Vice-Presidente, Temístocles Marrocos Leite; 1º Secretário,
Profº José Luiz Franco de Oliveira; 2º Secretário, Nicola Di -
Gregório; 1º Tesoureiro, Venício Elias; 2º Tesoureiro, José Ma-
luf; Diretor Médico, Dr. Arnaldo Landgraf; Vice-Diretor Médico,
Dr. Arcélia Hermoço; Assistente Jurídico, Dr. Edyr Jesus Bueno,
e Relações Públicas, Profº Iran Rodrigues.

Assim, por tratar-se de medida justa, confia-
mos no beneplácito dos senhores Vereadores, aprovando o presen-
te Projeto de Lei.

Pirassununga, 07 de Agosto de 1984.

Ver. Orlando Pion



05
JF

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

05/08

PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 19/84

Autoria: Orlando Pion

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.-

Visa o presente Projeto de Lei, declarar de utilidade pública municipal, o "BANCO DE OLHOS DE PIRASSUNUNGA.

Esta Comissão, examinando o Projeto / de Lei supra, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e / constitucional.

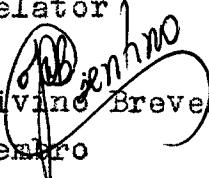
Sala das Comissões, 07 de Agosto de 1984.


Ademir Alves Lindo

Presidente


Antenor Franceschini

Relator


João Divino Breves Consentino
Membro